

- Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 2 que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3, que consolida das normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde, cujo anexo IV define a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização de suas linhas de cuidado.

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Portaria SAS/MS nº 1.399, de 17 de dezembro de 2019, que redefine os critérios e parâmetros referenciais para a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia no âmbito do SUS.

- Considerando a Portaria SAES/MS nº688, de 28 de agosto de 2023, que altera a Portaria SAES/MS nº1 de 22 de fevereiro de 2022, para dispor sobre a habilitação de estabelecimentos de saúde na alta complexidade em oncologia.

- Considerando a deliberação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, em reunião ordinária de 14 de março de 2024. Resolve:

Ar. 1º - Aprovar a habilitação do Hospital Regional Público de Castanhal, CNES: 0220027, localizado no Município de Castanhal – Pará como referência em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com Hematologia, conforme impacto financeiro constante no anexo I desta Resolução.

Art. 2º O custeio referente a habilitação do serviço, no valor Total Anual de R\$ 8.184.500,00 (Oito Milhões, Cento e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 18 de março de 2024.

Ivete Gadelha Vaz Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 52, DE 18 DE MARÇO DE 2024. IMPACTO FINANCEIRO PARA HABILITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL PÚBLICO DE CASTANHAL

IMPACTO FINANCEIRO	
PRODUÇÃO FINANCEIRA ANUAL DOS ULTIMOS 12 MESES	2.275.000,00
PRODUÇÃO FÍSICA ANUAL DOS ULTIMOS 12 MESES	650
VALOR MÉDIO CIRURGIA	3.500,00
CIRURGIAS DE CÂNCER ANO	650
APORTE FINANCEIRO ANUAL	2.275.000,00
APORTE FINANCEIRO MENSAL	189.583,33
CÁLCULO DO IMPACTO FINANCEIRO - QUIMIOTERAPIA	
PRODUÇÃO FINANCEIRA ANUAL DOS ULTIMOS 12 MESES	5.909.500,00
PRODUÇÃO FÍSICA ANUAL DOS ULTIMOS 12 MESES	5.300
VALOR MÉDIO DE QUIMIOTERAPIA	1.115
QUIMIOTERAPIA DE CÂNCER ANO	5.300
APORTE FINANCEIRO ANUAL	5.909.500,00
APORTE FINANCEIRO MENSAL	492.458,33
TOTAL GERAL	
MENSAL	682.041,66
ANUAL	8.184.500,00

Protocolo: 1057411

PORTARIA Nº 408 DE 02 DE ABRIL DE 2024 - DGTES/SESPA

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 039/03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190 de 11.04.1996 e considerando o disposto do art. 72, inciso II, da Lei nº. 5810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o processo de nº E-2024/2104382.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora MARIDELB SOCORRO DA SILVA MIRANDA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, Id. Funcional nº 5143624/1, lotada na Unidade de Referência Especializada - Presidente Vargas, a contar de 25/01/2024, por um período de 08 (oito) dias, decorrente do falecimento de seu genitor.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GDV/DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, em 03/04/2024.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

Protocolo: 1057198

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ – CES/PA
RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 008 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 31.406, de 27 de abril de 2009, pelo Decreto de 28 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.237, de 28 de dezembro de 2022 e pela Resolução CES/PA nº 044, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 35.247, de 06 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei Nº 7.264, de 24 de abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública; CONSIDERANDO a decisão dos membros do Conselho Estadual de Saúde – CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2024; CONSIDERANDO a pauta sobre Piso da Enfermagem, solicitado pela Conselheira Maria Elizabeth Cardoso Siqueira e Conselheiro José de Ribamar Santos de Assis

CONSIDERANDO Regimento Interno do CES/PA Art. 19, Parágrafo único: As decisões do CES serão consubstanciadas em resolução que serão homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública, no prazo de 20 (vinte) dias, e encaminhadas para a Secretaria Executiva do CES, que providenciará sua publicação no Diário Oficial do Estado. Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução, esta entrará automaticamente em vigor e será publicada pela Mesa Diretora

RESOLVE:

1. Recomendar que o GT Hospitais ou Órgãos Competentes verifique se as OS que tiverem os recursos repassados estão de fato pagando os 60% aos trabalhadores das OS, os hospitais conveniados pelo SUS e filantrópicos, a devolutiva dos hospitais, o pagamento consolidado aos trabalhadores e, posteriormente, enviar as informações à Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde, Orçamento e Finança – COPAGES, para apreciação da aplicação desses recursos para que esta Comissão apresente ao Pleno do CES/PA.

• A SESPÁ envie à Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão Estadual da Saúde, Orçamento e Finança – COPAGES, informações referentes aos valores já pagos aos trabalhadores da administração direta e indireta,

• Que a SESPÁ faça um aditivo, no contrato de gestão, para incluir os cursos que as OS recebem como recurso remuneratório,

1. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ELIZETH DO SOCORRO DA SILVA BRAGA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Homologo a Resolução CES/PA Nº 008 de 28 de fevereiro de 2024.

IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1057203

EMPENHO

Empenho nº: 2024NE000124

Data do Empenho: 12/03/2024

Exercício: 2024

Processo nº: E:2024/0071913

Classificação do Objeto: Prestação de serviço

Objeto: A MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVO DO VEICULO DOBLO DE PLACA QEC 6473

Responsável pelo acompanhamento do serviço: Antônio Vlademir Cavalcante de Araújo

Valor: R\$ 2.085,00 (Dois Mil e Oitenta e Cinco reais)

Projeto Atividade: 4110008338C

Natureza de Despesa: 3390-39

Fonte de Recurso: 01500.100203

CONTRATADA: EDILSON MORAES DA SILVA LIMA AUTO CENTER

CNPJ: 27879333000199

Endereço: TV.23, QD 11, LT 05, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, Marabá-Pará

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública/SESPA-11º CRS

CNPJ:05.054.929/0001-17

Endereço: BR 230 Km 05, Bairro Nova Marabá, Marabá/ Pará.

ORDENADORA:Irlândia da Silva Galvão

Protocolo: 1057071

EMPENHO

Empenho nº: 2024NE000158

Data do Empenho: 18/03/2024

Exercício: 2024

Processo nº: E:2024/2088289

Classificação do Objeto: Aquisição de Peças

Objeto: AQUISICAO DE PECAS PARA MANUTENCAO DO VEICULO RANGER DE PLACA OTH 4628

Responsável pelo acompanhamento do serviço: Antônio Vlademir Cavalcante de Araújo

Valor: R\$ 6.110,00 (Seis Mil e cento e Dez reais)

Projeto Atividade: 4110008338C

Natureza de Despesa: 3390-30

Fonte de Recurso: 01500.100203

CONTRATADA: EDILSON MORAES DA SILVA LIMA AUTO CENTER

CNPJ: 27879333000199

Endereço: TV.23, QD 11, LT 05, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, Marabá-Pará